de ausências legais; CONSIDERANDO que é papel do Diretor Presidente é responsável pela coordenação das atividades administrativas da ARSETE, na forma do Art. nº 28, III do Resolução nº 01/2011; CONSIDERANDO que execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública, especialmente designado para essas atribuições, na forma que determina a Lei nº 14.133/2021. CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 22.166/2022 que Regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Municipal, determinando à designação de Gestor e Fiscal do Contrato administrativos celebrados na Administração Pública de Teresina; CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever legal de gerir os bens, recursos e serviços públicos, corroborando com os princípios da moralidade, da primazia do interesse público e da máxima eficiência para o alcance da sua finalidade; CONSIDERANDO o Ato de dispensa e Ratificação de Licitação nº 01/2025, publicado no DOM nº 3.977 de 28/03/2025 (11847604), no qual a ARSETE ratifica a Contratação de empresa fornecedora de Certificado Digital, com amparo no Processo Administrativo nº 00055.000051/2025-81 SEI/ARSETE. CONSIDERANDO que a nota de empenho de despesa nº 113/2025, foi utilizada como instrumento de substituição à formalização do Contrato, na forma da Lei nº 14.133/2021. CONSIDERANDO que o GESTOR DO CONTRATO é o servidor indicado e designado por autoridade competente, com capacidade técnica e gerencial e, possuir obrigatoriamente, conhecimentos sobre o objeto da contratação, para acompanhar a execução de contratos e de outros instrumentos hábeis e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse da Administração; CONSIDERANDO, por fim, que o FISCAL DO CONTRATO é o servidor indicado e designado por autoridade competente, tendo como de exigir que os contratos administrativos sejam fielmente executados pelas partes, buscando a finalidade pública e a boa aplicação do dinheiro público. RESOLVE: Art. 1° DESIGNAR a servidora pública VITOR COSTA LEAL – DIRETOR ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, matrícula nª 97.971, para exercer as atribuições de GESTORA da NOTA DE EMPENHO Nº 113/2025-ARSETE-PMT, celebrado entre a ARSETE e a empresa CERCON CERTIFICACAO DIGITAL & ASSESSORIA CONTABIL-ME - R SENADOR TEODORO PACHECO, 988. sala 311, Bairro Centro. Teresina-PI. CEP: 64.001-060. §1º A designação de que trata o caput assegura poderes para gerenciar e atestar a efetividade da execução contratual, fazer avaliação do cumprimento do objeto e subsidiar a ARSETE quanto à: a) Acompanhamento da execução e fiscalização do fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão; b) Observância e cumprimento do prazo de sua vigência dos contratos; c) Descrição circunstanciada da execução do contrato; d) Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; e) Coordenação da atividade do Fiscal do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento; f) Ocorrências em que julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato. §2º Para fins de gestão contratual, o conhecimento de irregularidade que extrapole a competência resolutiva do servidor designado, deverá ser comunicado a instância administrativa superior para adoção de providências legais e cabíveis. Art. 2° DESIGNAR o servidor público ANDRÉ LUÍS PACHECO DE OLIVEIRA, Analista de Regulação - Administrador (matrícula 83.919), para exercer as atribuições de FISCAL da NOTA DE EMPENHO Nº 80/2024-ARSETE-PMT, celebrado entre a ARSETE e a empresa CERCON CERTIFICACAO DIGITAL & ASSESSORIA CONTABIL-ME - R SENADOR TEODORO PACHECO, 988. sala 311 , Bairro Centro. Teresina-PI. CEP: 64.001-060. Parágrafo único: Ao Fiscal de Contrato compete: a) Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; b) Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; c) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; d) Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; e) Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); f) Liberar as faturas; g) Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público; h) Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; i) Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados); j) Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais. Art. 3° DESIGNAR a servidora pública LIVIAN KARLLANE FONTENELE DE SOUSA, Técnico de Regulação – Técnico Contábil (matrícula 86.109), para exercer as atribuições de FISCAL SUPLENTE, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, para o exercício de 2024. Art. 4º As designações constantes nesta Portaria para GESTÃO e FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL dos Contratos relacionados no anexo desta Portaria, vigorarão para a partir desta data e durante toda a vigência destes ajustes, ou até que seja determinada sua substituição; Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições contrárias. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, EDSON MOURA DE SAMPAIO MELO - Diretor Presidente da ARSETE.

ID: 000550398600152025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023-ARSETE - FUNDAMENTAÇÃO: As PARTES, acima requalificadas, ajustam o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023 -ARSETE, conforme alterações formalizadas por este aditivo, tendo fundamento na legislação vigente aplicável e no Processo Administrativo nº 00055.000236/2025-33, instrumentos que alicerçaram o processo de contratação, fundamentado na Lei nº 8.666/1993. OBJETO: As PARTES de comum acordo resolvem prorrogar o Prazo de vigência para o período de 05/04/2025 a 04/04/2026, prorrogável com base no art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.CONTRATANTE: A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TERESINA – ARSETE, Autarquia Especial da Prefeitura Municipal de Teresina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.658.069/0001-19, com sede administrativa atualmente na Rua Sete de Setembro, nº 1405, Centro-Sul, Teresina-PI, CEP: 64.000.210, representada por seu Diretor-Presidente Sr. Edson Moura Sampaio Melo, brasileiro, CPF/MF sob o nº 105.541.733-87. CONTRATADA: NILTON TURISMO LTDA, com sede à Rua Cleanto Jales de Carvalho, nº 7925, bairro Mocambinho, CEP: 64.010-460, Teresina-PI, inscrita no CNPJ n.º 07.725.929/0001-27, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. NILTON KLEBERT BARROS LIMA, brasileiro, inscrito no CPF nº 802.731.03-68. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES - As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas. NILTON KLEBERT BARROS LIMA – CONTRATADA. Edson Moura Sampaio Melo - Diretor Presidente da ARSETE – CONTRATANTE.

Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

ID: 000810398600162025

PORTARIA Nº 61/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 03/2025. O PRESIDENTE DA EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ESTATUTO DESTE ENTE PÚBLICO, APROVADO PELO DECRETO Nº 079, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1975 E PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.485, DE 15 DE AGOSTO DE 1975, QUE AUTORIZA A CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ETURB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, BEM COMO AS DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES; CONSIDERANDO A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE REGULAMENTA AS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DISPÕE, EM SEU ARTIGO 117, SOBRE A DESIGNAÇÃO FORMAL DE AGENTES PÚBLICOS PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS; CONSIDERANDO QUE OS ÓRGÃOS PÚBLICOS DEVEM MANTER GESTOR E FISCAL FORMALMENTE DESIGNADO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DOS CONTRATOS CELEBRADOS PELA ENTIDADE; CONSIDERANDO QUE O DECRETO N° 22.166, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022 REGULAMENTA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, O QUAL DETERMINA A PARTIR DE 1° DE ABRIL DE 2023 CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA O EXER-

CÍCIO DAS FUNÇÕES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS; CONSIDERANDO AS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DE CONTRATO DISPOSTAS NO ART. 12 DO DECRETO N° 22.166, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022, BEM COMO OS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS ELENCADOS NOS ARTS. 5°, 7°, 8°, 9° E 10° DO REFERIDO DECRETO; CONSIDERANDO AS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DE CONTRATO DISPOSTAS NO ART. 13 DO DECRETO N° 22.166, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022, RESOLVE: ART. 1º - DESIGNAR OS SEGUINTES SERVIDORES PARA ATUAR NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 03/2025, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB E A EMPRESA J. R. TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.607.937/0001-79, DO QUAL O OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA ETURB, LOCALIZADO NA RUA CLODOALDO FREITAS, 644, CENTRO, CIDADE DE TERESINA/PI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NOS TERMOS A SEGUIR: GESTOR DO CONTRATO: O SERVIDOR FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE FILHO, MATRÍCULA Nº 43051, ENGENHEIRO CIVIL, RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO, COMPETINDO-LHE ACOMPANHAR SUA EXECUÇÃO, ZELAR PELO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PACTUADAS E ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA ASSEGURAR SUA REGULARIDADE, DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL OU ATÉ QUE SEJA DETERMINADA SUA SUBSTITUIÇÃO. FISCAL DO CONTRATO: O SERVIDOR JOSÉ RIBAMAR ALVES FERREIRA, MATRÍCULA Nº 43137, ENGENHEIRO CIVIL, RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, INCUMBINDO-LHE MONITORAR TECNICAMENTE A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, ATESTAR MEDIÇÕES E RELATAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES AO SETOR COMPETENTE. ART. 2º - FICAM O FISCAL E O GESTOR OBRIGADOS A COMUNICAREM A ESTA EMPRESA TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM A EXECUÇÃO DO CONTRATO, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DAS FALTAS OU DEFEITOS EVENTUALMENTE OBSERVADOS. PARÁGRAFO ÚNICO – AS DECISÕES E PROVIDÊNCIAS QUE ULTRAPASSEM A COMPETÊNCIA DO FISCAL DEVERÃO SER SOLICITADAS À GESTORA EM TEMPO HÁBIL PARA A ADOÇÃO DAS MEDIDAS SANEADORAS. ART. 3º - DETERMINAR QUE OS REFERIDOS SERVIDORES ADOTEM TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À GESTÃO DA CONTRATAÇÃO, OBSERVANDO EM ESPECIAL AS NORMAS GERAIS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS. ART. 4º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS À DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO Nº 003/2025, FIRMADO EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025, E PERMANECERÁ VIGENTE ATÉ O VENCIMENTO DO CONTRATO E, QUANDO HOUVER, DE SUA GARANTIA, SALVO DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO. PUBLIQUE-SE. VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO. DIRETOR PRESIDENTE. EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ETURB.

ID: 000810398600172025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025. PROCESSO Nº 00081.001462/2025-66. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025. NOME DA CONTRATANTE: EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB. CNPJ DA CONTRATANTE: 06.688.535/0001-83. NOME DA CONTRATADA: J. R. TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. CNPJ DA CONTRATADA: 07.607.937/0001-79. RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA ETURB, LOCALIZADO NA RUA CLODOALDO FREITAS, 644, CENTRO, CIDADE DE TERESINA/PI. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. VALOR GLOBAL: R$ 114.997,14 (CENTO E QUATORZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS). DOTAÇÃO: ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO – 1500100 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – GERAL. PROJETO/ATIVIDADE: 20001.04122 0017 2.110 – ADMINISTRAÇÃO DA ETURB. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 29, I, DA LEI Nº 13.303/2016. SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE - ETURB. PELA CONTRATADA: JOSÉ WILTON RODRIGUES TEIXEIRA. TERESINA-PI, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

ID: 000810398600182025

ERRATA - GAB-ETURB. O PRESIDENTE DA EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ESTATUTO DESTE ENTE PÚBLICO, APROVADO PELO DECRETO Nº 079, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1975, E PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.485, DE 15 DE AGOSTO DE 1975, QUE AUTORIZA A CONSTITUIÇÃO DA ETURB, BEM COMO AS DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES, TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA REFERENTE ÀS PORTARIAS DE FISCAL DE CONTRATO Nº 49, 50, 51, 52, 53 E 62, PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM) Nº 3.969, DE 18/03/2025, E Nº 3.979, DE 01/04/2025. ONDE SE LÊ: CONCEIÇÃO DE MARIA RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 43162; LEIA-SE: CONCEIÇÃO DE MARIA RODRIGUES MENDONÇA MIRANDA, MATRÍCULA Nº 43162. ESTA ERRATA TEM COMO OBJETIVO CORRIGIR ERRO DE DIGITAÇÃO, GARANTINDO A PRECISÃO DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NAS REFERIDAS PORTARIAS. TERESINA/PI, 03 DE ABRIL DE 2025. ENG° VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO. EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO (ETURB). PRESIDENTE.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - LESTE

ID: 000820398600192025

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025. PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 01/2025, CUJO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS. O SUPERINTENDENTE JOÃO EULÁLIO DE PÁDUA DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO LESTE - SDU-LESTE/PMT, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o CONTRATO N° 01/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, firmado com a empresa LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA; CONSIDERANDO a necessidade de designação de gestor e fiscal de contrato para acompanhar a plena execução do serviço em questão, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Municipal e dá outras providências. CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo SEI nº 00082.000158/2025-13, RESOLVE: I - DESIGNAR a servidora MARAÍSA CARVALHO DE MIRANDA MARANHÃO, matrícula 113667, servidora pública lotada na Superintendência de Desenvolvimento Urbano Leste - SDU-Leste/PMT, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do Contrato n° 01/2025, que representará a SDU-LESTE perante as contratadas; II - DESIGNAR o servidor JOÃO DA CRUZ AQUINO DA SILVA, matrícula 52839, servidor público lotado na Superintendência de Desenvolvimento Urbano Leste - SDU - Leste/PMT, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO dos Contrato nº 01/2025; III - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização da contratação, observando as normas gerais de licitação e contratos, bem como o decreto municipal que regula a gestão e fiscalização de contratos. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. João Eulálio de Pádua, Superintendente Sdu-Leste.